



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4574 - 12 de Janeiro de 2026 - ANO 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre o Calendário Municipal de
Barreiras-BA, para cumprimento pelas
repartições públicas municipais.*

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO, a portaria MGI ° 11.460/2025, de 29 dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/2025, edição 248, seção 1, página 59.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
- V. 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. 20 de abril (ponto facultativo);
- VII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX. 26 de maio, Aniversário da cidade (feriado municipal);
- X. 04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI. 05 de junho (ponto facultativo);
- XII. 24 de junho, Dia de São João (feriado municipal);

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4574 - 12 de Janeiro de 2026 - ANO 20



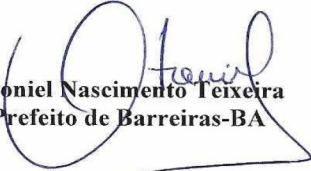
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- XIII. 2 de julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
- XIV. 3 de julho (ponto facultativo);
- XV. 2 de agosto, Dia do Evangélico (feriado municipal);
- XVI. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XVII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVIII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XIX. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XX. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXI. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XXII. 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- XXIII. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- XXIV. 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, em 07 de janeiro de 2025.


Ottoniel Nascimento Teixeira
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Lot. Aratu, Barreiras-BA, CEP. 47.806-146